



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2279 /2016

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 004, de 15 de Março 2018, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

*Dispõe sobre Apresentação da PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2017 da
Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.*

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária, ocorrida no dia 15/03/2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2279/2016 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando:

a) Considerando que a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE de 2017 foi apresentada e plenamente discutida em audiência pública exclusiva para este fim.

b) Considerando que a Prestação de Contas foi elaborada por Técnicos da Secretaria Municipal de saúde e analisada pela comissão do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, criada para este fim.

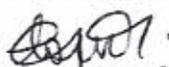
c) Considerando que as apresentações não ferem os dispostos legais pelos quais é regida,

Resolve:

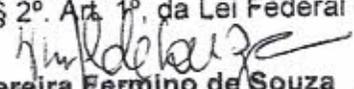
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.


Claudiney Guilhermino de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 004/2018, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.


Marlene Pereira Fermão de Souza
Secretária Municipal de Saúde